



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei nº 0187/GP/05

Parecis, 05 de Dezembro de 2005.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial no programa 04 Administração vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - Suplementa o projeto 1014 – Const.Ampl. Reforma Prédio Publico, vinculado do programa 0025 , Sub Função 122 Administração Geral Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 3º - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 106.435,31(Cento Seis Mil Quatrocentos Trinta Cinco Reais Trinta Um Real)** para atender programa 04 Administração vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Suplementa

06- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.04.122.00251.014-Construção Ampliação Reforma Prédios Públicos

44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$-106.435,31
Total		R\$-106.435,31

Artigo 4º- Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio Programa Calha Norte, destinado a Construção da Câmara Municipal. Em virtude do referido Convênio encontrar se em andamento não constava como crédito no orçamento, necessitando pois, da implementação de crédito para sua correta adequação e utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

publicação. **Artigo 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal